



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1. 1. Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações, de 21 de junho de 1993;
1. 2. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
1. 3. Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;
1. 4. Decreto nº 4.794-E, de 03 de junho de 2002;
1. 5. Decreto nº 8.334-E, de 01 de outubro de 2007.
1. 6. Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013 e alterações posteriores;
1. 7. Decreto nº 19.213-E, de 23/07/2015;
1. 8. Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020 (Estudo Técnico Preliminar)

**2. OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS** destinados a atender a Unidade do Laboratório de Anatomia e Citopatologia do Estado de Roraima – LAPER, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Justifica-se a necessidade de aquisição desses materiais e insumos específicos pelo Departamento de Políticas e Apoio ao Diagnóstico Especializado - DPADE, através da Coordenadoria Geral da Atenção Especializada - CGAE, tendo em vista que absorve demanda da área Anatomopatológica, Citológica e Histopatológica.

3.2. Destaca-se ainda que o Estado de Roraima, por sua localização estratégica tendo como divisa Sul com o Estado do Amazonas, e fronteiras com a VENEZUELA, GUIANA INGLESA e ÁREAS INDÍGENAS, absorve o atendimento a uma população miscigenada e de fluxo migratório constante, que contribuem a um grande aumento estatístico nas áreas Histopatológicas, Citológicas e Citopatológicas, provenientes dos 14 Municípios do Estado de Roraima, e das Unidades Especializadas como Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM, Clínica Médica Especializada Coronel Mota – CMECM, Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – UNACOM e Centros Cirúrgicos das Unidades Hospitalares de grande porte ( Hospital Geral de Roraima - HGR, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital das Clínicas - HC, Pronto Atendimento Cosme e Silva - PACS e temporariamente Hospital de Campanha do Exército – HCAMP).

Salientamos que essas Unidades realizam procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, em cumprimento às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde;

3.3. Mostramos através da tabela abaixo a produção do LAPER, observando que para tal realização, se torna necessário os itens referidos no anexo 1, para que possamos realizar com êxito toda a demanda prevista e de ordem aleatória, em conformidade com a população que cresce gradativamente no Estado:

<i>Laboratório Anatomopatológico do Estado de Roraima – LAPER (Produção Mensal/Anual 2019)</i>				
<b>Ordem</b>	<b>Procedimento</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.	<i>Histopatológico</i>	251	3012	Produção dos 14 Municípios de Roraima e das Unidades de Saúde Especializadas da Capital
2.	<i>Citopatologia Geral</i>	34	408	
3.	<i>Citologia Cérvico-Vaginal</i>	831	9972	
4.	<i>Patologia Bucal</i>	13	156	
5.	<b>Total</b>	<b>1.129</b>	<b>13.548</b>	

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, INSUMOS E QUANTITATIVO**

4.1 As especificações e quantitativos estão descritos no **Anexo I** deste Termo de Referência;

4.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no anexo I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constante do CATMAT e do presente termo de referência, prevalece estes últimos.

#### **5. PARCELAMENTO**

5.1 Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame.

5.2. Seguindo a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, menciona:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

5.3 Em análise aprofundada, JUSTEN FILHO, 2012, p. 30, aborda da seguinte forma:

*Quando se somam diferentes objetos e se produz contratação única, adota-se solução radicalmente oposta àquela preconizada no § 1º do art.23. Essa alternativa somente pode ser adotada quando o interesse público envolver a necessidade de um único fornecedor para todos os bens, o que somente se caracteriza em hipóteses muito raras.*

5.4. Por fim, seguindo a orientação plena: Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações,2010. p. 238-239.

*Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto.*

*De certo modo, está-se realizando “diversas licitações” em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente.*

*Deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.*

## 6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue em horário de expediente (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), Almoxarifado do DPADE/CGAE (Departamento de Políticas e Apoio ao Diagnóstico Especializado/Coordenação Geral da Atenção Especializada) no Estado de Roraima, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1364 – Bairro dos Estados – Boa Vista/RR, CEP: 69.304-650, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

6.2. Os produtos serão recebidos por uma comissão constituída por 2 (dois) fiscais do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde;

6.3. A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto deste Termo de Referência no Departamento de Políticas e Apoio ao Diagnóstico Especializado – DPADE, na Coordenadoria geral da Atenção Especializada – CGAE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 2121 0526 ou e-mail: georgeribeiro.sesu.rr@gmail.com;

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato entre as partes e o recebimento da nota de Empenho, a contratada poderá realizar a entrega conforme cronograma de requisições abaixo em até 30 dias contados a partir do recebimento de cada requisição;

REQUISIÇÃO 1	REQUISIÇÃO 2	REQUISIÇÃO 3
ATÉ 10 DIAS APÓS CONTRATO ASSINADO	ATÉ 70 DIAS APÓS CONTRATO ASSINADO	ATÉ 120 DIAS APÓS CONTRATO ASSINADO

7.2. Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no Órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

## 8. CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa(valor em número real), qualitativa(positividade ou negatividade), número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para

o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

8.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e unidade);

8.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no Anexo I deste TR.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1 Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do medicamento com a especificação do Termo de Referência;

b) Neste momento será assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.

9.1.2. Definitivamente

a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e conseqüentemente a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESA, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

9.1.3. Os materiais serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

9.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

9.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

## **10. PRAZO DE VALIDADE**

10.1 Para todos os itens do Anexo I a validade mínima deverá ser de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;

10.2. A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos causados ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **11. PAGAMENTO**

- 11.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada preferencialmente em conta corrente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 11.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013;
- 11.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 11.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;
- 11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na CGAE/SESAU, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 12.4. Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;
- 12.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;
- 12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada-CGAE/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 12.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- 12.8. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução;
- 12.9. Substituir o material objeto deste Termo de Referência que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;
- 12.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- 12.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.12. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

12.12.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duas) prorrogações;

12.12.2. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

13.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

13.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

13.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos medicamentos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

13.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, todo e qualquer medicamento, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

13.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

13.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega dos medicamentos, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;

13.9. Providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.1 Apresentar Alvará Sanitário Municipal ou Estadual atualizado;

14.2. Apresentar registro dos produtos na ANVISA ou sua dispensa;

14.3 Exigência para os itens: 01, 03, 05, 14, 15, 16, 48, 54 e 55, que tenha cadastro na Polícia Federal para o comércio de produtos químicos de controle e fiscalização de poder federal, conforme recomendações da Portaria 1274, de 26 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça e, Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados/R-105) do Ministério do Exército;

14.4 Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, exceto os itens: 9-12, 18-20, 23-25, 27-30, 33-40, 45-47, 49, 52-53, 56-59, 61-63, 65, 67, 71, 73, 75-76, 79-80, conforme ABNT NBR 14725-4.

### **15. FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta

e Indireta do Estado de Roraima.

15.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

15.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:**

16.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a. Advertência por escrito;

b. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c. 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

d. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

e. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

- e.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
- e.2. Desistência da entrega dos serviços;
- f. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 16.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 16.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;
- 16.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 16.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 16.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.
- Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.
- 16.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 16.5.1. Apresentar documentação falsa.
- 16.5.2. Retardar a execução do objeto.
- 16.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 16.5.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 16.5.6. Cometer fraude fiscal.
- 16.6. Para a conduta descrita no item 16.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.
- 16.7. Para as condutas descritas nos itens 16.5.1, 16.5.2, 16.5.3, 16.5.4 e 16.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.
- 16.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.
- 16.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.
- 16.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.
- 16.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário

Oficial do Estado de Roraima.

## **17. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:**

17.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, iniciado a partir da data de sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

## **18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

18.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

## **19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

19.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c. Judicial, nos termos da legislação;

19.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

## **20. VALOR ESTIMATIVO:**

20.1. O valor estimado será apresentado de acordo com a pesquisa de preços a ser realizada pela Gerência Especial de Cotação GEC/CGPLAN/SESAU.

## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

21.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.78.2174/01

**Elemento de Despesa:** 339030

**Fonte:** 107/109

**Tipo de Empenho:** GLOBAL

## **22. DOS ANEXOS:**

**22.1** Anexo I – Descrição e quantitativo do objeto.

## ANEXO - I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT
1.	<b>Ácido acético</b> , aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química $C_2H_4O_2$ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional glacial, reagente p.a./ acs, número de referência química cas 64-19-7, 1 LITRO. <b>(PF)</b>	412648	LIT	10
2.	<b>Ácido acético</b> , concentração a 5%, forma farmacêutica solução aquosa, frasco c/ 1000ml.	434278	FRASCO	10
3.	<b>Ácido clorídrico</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647-01-0, 1 LITRO. <b>(PF)</b>	347336	LIT	10
4.	<b>Ácido crômico</b> , aspecto físico cristais vermelho escuros, fórmula química $H_2CrO_4$ , massa molecular 116,95, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7738-94-5, FRC/250g.	409465	FRASCO	10
5.	<b>Ácido fórmico</b> , aspecto físico líquido incolor, odor penetrante, composição química $HCOOH$ , peso molecular 46,03, teor de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 64-18-6, 1 LITRO. <b>(PF)</b>	380375	LIT	10
6.	<b>Ácido nítrico</b> , aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química $HNO_3$ , peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química cas 7697-37-2, 1 Litro.	377067	LIT	5
7.	<b>Ácido pícrico</b> , composição química $2,4,6-(NO_2)_3C_6H_2OH$ , aspecto físico pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular 229,11, grau de pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 88-89-1, FRC/500g.	356902	FRASCO	5
8.	<b>Ácido tricloroacético (tca)</b> , dosagem 90%, apresentação solução aquosa, frasco c/ 30ml.	269069	FRASCO	30
9.	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7, unidade	412302	UNID	3.200
10.	Agulha para coleta de sangue a vácuo tipo vacutainer, 22g x 1-1/4" (0.7 x 32 mm), unidade	397584	UNID	1.000

11.	Agulha vacutainer com trava, 30x7, unidade	439904	UNID	1.500
12.	Alça bacteriológica, material platina, com cabo em aço inox, medindo 0,5 x 50mm, calibrada de 0,05ml (50µl).	408815	UNID	25
13.	<b>Álcool benzílico</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, leve odor aromático, fórmula química $c_6h_5ch_2oh$ , peso molecular 108,14, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 100-51-6, 1 LITRO.	348250	LIT	03
14.	<b>Álcool butílico</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química $c_4h_9oh$ normal (1-butanol), grau de pureza mínima de 99,5%, característica reagente p.a., número de referência química cas 71-36-3, 1 Litro. <b>(PF)</b>	348255	LIT	400
15.	<b>Álcool Etilico</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de <b>99,5°gl</b> , fórmula química $c_2h_5oh$ , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5, 1 LITRO. <b>(PF)</b>	346633	LIT	1.560
16.	<b>Álcool etílico</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química $c_2h_5oh$ , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de <b>95%</b> p/p inpm, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 64-17-5, 1 LITRO. <b>(PF)</b>	357786	LIT	600
17.	<b>Álcool etílico</b> , tipo hidratado, teor alcoólico 70% ( <b>70°gl</b> ), apresentação líquido, 1 LITRO.	269941	LIT	1000
18.	<b>Bálsamo do Canadá</b> , origem resina extraída da madeira, aspecto físico líquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99, FRC/100ML.	244472	FRASCO	08
19.	Bico de bünsen, em ferro, componentes: com registro, altura de 15 cm, unid	408553	UNID	20
20.	<b>Cassete laboratório</b> , aplicação histológico, material plástico, componentes com tampa, dimensões cerca de 3 x 4cm, adicional perfurado, 1 unidade.	424233	UND	6.000
21.	<b>Citrato de sódio</b> , aspecto físico cristal fino, composição $c_6h_5na_3o_7.2h_2o$ , peso molecular 294,10, grau de pureza mínima de 99%, características adicionais reagente p.a., número de referência química cas 6132-04-3, 1 kg.	352768	KG	04
22.	Composto químico, composição ácido descalcificante, composto por <b>ác. clorídrico</b> , outros componentes tartarato de sódio e potássio e edta, apresentação solução pronta para uso, 1 LITRO.	419643	LIT	15

23.	<b>Conjunto coloração ziehl-neelsen fite</b> , kit de coloracao especial (histopatologia), suficiente para realizar no mínimo 60 colorações.	461105	CONJ	02
24.	Conjunto para análise qualitativa de anticorpos, mínimo 60 colorações., composição básica anti dna, anti mitocôndria, anti célula parietal, componentes adicionais anti músculo liso, <b>anti reticulina</b>	358060	CONJ	02
25.	Conjunto de coloração de <b>weigert-van gieson</b> (fibras elásticas e conjuntivas), (kit de histoquímica), kit para no mínimo de 60 testes, validade mínima de 1 ano.	398508	KIT	03
26.	Corante Fucsina básica aspecto pó, frasco 25g	331021	FRASCO	05
27.	Corante, conjunto coloração mínimo 60 colorações, para mucinas e carboidratos, adicional com <b>azul de alcian</b> e hematoxilina de Mayer.	398414	CONJ	03
28.	Corante, conjunto corante hematológico <b>panótico rápido</b> , aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas, kit (03 frascos)	327536	KIT	200
29.	Corante, conjunto reagente para <b>coloração de gram</b> , aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica, KIT (04 Frascos).	327534	KIT	80
30.	Corante, conjunto coloração colágeno e fibras elásticas, mínimo 60 colorações, componentes: solução <b>verhoeff</b> , fecl3	398508	CONJ	02
31.	Corante, tipo <b>alaranjado g</b> , aspecto físico líquido, 1 LITRO.	436767	LIT	80
32.	Corante, tipo azul de metileno, aspecto físico líquido, características adicionais ci 52015, frasco c/ 500ml.	329774	FRASCO	60
33.	Corante, tipo conjunto coloração <b>ácido periódico / schiff</b> , mínimo 60 colorações, aspecto físico líquido, composição solução ácido periódico, reagente schiff, componentes adicionais hematoxilina,1 conjunto.	355518	CONJ	03
34.	Corante, tipo conjunto <b>coloração fontana masson</b> , característica adicional tiosulfato, eosina, componentes prata amoniacal, cloreto de ouro, mínimo 60 colorações.	422141	CONJ	02
35.	Corante, tipo conjunto <b>coloração grocott</b> , mínimo 60 colorações, aspecto físico líquido, composição soluções ácidas, salinas e corantes, 1 conjunto.	355521	CONJ	02

36.	Corante, tipo conjunto <b>coloração para amilóide</b> , mínimo 60 colorações, característica vermelho congo, hidróxido sódio, hematoxilina Harris, 1conjunto.	398417	CONJ	02
37.	Corante, tipo conjunto coloração para evidenciação colágeno, <b>vermelho de picrosirius</b> , hematoxilina carazzi, mínimo 60 colorações, 1 conjunto.	396108	CONJ	02
38.	Corante, tipo conjunto <b>coloração segundo perls</b> , mínimo 60 colorações,	414109	CONJ	03
39.	Corante, tipo conjunto <b>coloração tricrômio de masson</b> , composição <b>hematoxilina weigert, ácido pícrico</b> , componentes adicionais fucsina mallory, azul anilina masson, mínimo 60 colorações.	368632	CONJ	03
40.	Corante, tipo conjunto <b>coloração ziehl-neelsen</b> , aspecto físico líquido, composição álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno, 1 conjunto (03 frascos).	353661	CONJ	100
41.	Corante, tipo corante para papanicolau ea <b>36</b> , aspecto físico líquido, 1Lit.	327251	LIT	80
42.	Corante, tipo <b>eosina amarelada y</b> , aspecto físico pó, características adicionais ci 45380,FRASCO 25 MG.	327377	FRASCO	10
43.	Corante, tipo <b>hematoxilina segundo harris</b> , aspecto físico líquido, 1 LITRO.	365050	LIT	80
44.	Corante, tipo <b>hematoxilina</b> , aspecto físico pó, características adicionais ci 75290, Frasco/25g.	331825	FRASCO	10
45.	Corante, tipo <b>lugol forte</b> , aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, FRC/500ML.	327212	LIT	40
46.	Corante, tipo <b>lugol forte</b> , aspecto físico líquido, características adicionais especialmente manipulado, solução a <b>10%</b> , frasco c/ 500ml.	431449	FRASCO	20
47.	Corante, tipo: corante de <b>Giemsa</b> , aspecto físico: líquido, Frc/500ml	399068	FRASCO	50
48.	<b>Dicromato de potássio</b> , aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química $K_2Cr_2O_7$ , peso molecular 294,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7778-50-9, 1Kg. <b>(PF)</b>	356986	KG	03

49.	Estreptoavidina conjugada a ficoeritina (SAPE) liofilizada. As absorções máximas são de 490 NM, 545 NM e 565 NM. Deve ser capaz de detectar proteínas biotiniladas e ácidos nucleicos, frasco para reconstituir 1 ml. A embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, nº do lote e nº do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	426479	FRASCO	04
50.	<b>Formaldeído (formol)</b> , aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à <b>10%</b> , característica adicional em solução aquosa tamponada, 1 LITROS.	443871	LIT	3.000
51.	<b>Formaldeído (formol)</b> , aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre <b>37 e 40%</b> , número de referência química cas 50-00-0, Litro	362990	LIT	100
52.	Hemocultura adulta, Meio de cultura nutritivo para espécies patogênicas, 45ml, FRC	395476	FRASCO	2.500
53.	Hemocultura Pediátrica, Meio de cultura nutritivo para espécies patogênicas, 9ml, FRC	354346	FRASCO	1.500
54.	<b>Hidróxido de amônio</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6, frasco c/ 1lit.(PF)	347756	FRASCO	07
55.	<b>Hidróxido de potássio</b> , aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11, fórmula química koh, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-58-3, FRC/1KG. (PF)	347797	FRASCO	07
56.	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75mm x 25mm, tipo lapidada, tipo borda fosca.	409705	UNID	800.000
57.	Lamínula, vidro, dimensões cerca de 24 x 50mm, 1 unidade.	409646	UNID	70.000
58.	Lamínula, vidro, dimensões cerca de 25 x 40mm, 1 unidade.	409645	UNID	200.000
59.	Lâmpadas Microscópicas Halogêneas, 6v, 30 w, unid	272289	UNID	50
60.	<b>Leishmann</b> corante, tipo:eosina azul de metileno segundo leishmann, aspecto físico:líquido	327338	LIT	10
61.	Líquido de Turck, lit	454810	LIT	10

62.	Luvas de Nitrile, tamanho M, com pó, tipo descartável, Cx/100 unidades	420268	CAIXA	100
63.	Luvas de Nitrile, tamanho P, com pó, tipo descartável, Cx/100 unidades	420269	CAIXA	250
64.	<b>May Grunwald</b> , corante, tipo:eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico:líquido.	327336	LIT	10
65.	Meio de cultura <b>laminocultivo</b> , dividido em: ágar cled, macconkey, outros componentes meio cromogênico p/ e.coli, 1 Unidade.	442657	UNID	20.000
66.	Metabissulfito de sódio, aspecto físico:pó branco, de odor sulfuroso, composição:na2s2o5, peso molecular:190,11 g/mol, teor de pureza:teor mínimo de 98%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 7681-57-4, KG	400837	FRASCO	02
67.	<b>Navalha</b> laboratório, material aço inox, revestimento revestida com cerâmica e ptfê, aplicação para micrótomo, dimensões cerca de 80 x 14mm, adicional alto perfil, tipo uso descartável, UNIDADE.	420182	UNID	70.000
68.	<b>O-toluidina</b> , peso molecular 107,16, aspecto físico líquido incolor, transparente, odor característico, fórmula química c7h9n, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 95-53-4, FRC/23ML.	349300	FRASCO	07
69.	Oxalato de Amônio, Frc/100g	347583	FRASCO	05
70.	<b>Óxido de mercúrio ii</b> , aspecto físico cristais vermelhos, inodoros, peso molecular 216,59, fórmula química hgo, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 21908-53-2, frc/100g.	347476	FRASCO	05
71.	Papel de filtro, tipo para citocentrífuga, dimensões cerca de 2,5 x 7,5cm, adicional com 2 furos, cx c/ 100 unidades.	408452	CX	06
72.	<b>Parafina</b> , aspecto físico sólido branco, ponto fusão 56 a 58, apresentação em pastilha, FRC/1KG	390606	FRASCO	700
73.	Placa laboratório, tipo kline, material vidro, capacidade 12 poços.	412677	UNID	200

74.	<b>Sulfato de alumínio e potássio</b> , composição química $alk(so_4)_2.12h_2o$ (dodecahidratado), peso molecular 474,39, aspecto físico cristal branco, inodoro, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7784-24-9, FRC/1kg	357798	FRASCO	05
75.	Termômetro digital, faixa medição temperatura -38°C a 50°C, aplicação geladeira, freezer e refrigeradores, elemento expansão líquido avermelhado, material plástico, comprimento 240mm, diâmetro 70mm, características adicionais com exclusivo indicador de leitura de temperatura. Resistentes a ambientes frios e quentes.	238115	UNID	200
76.	Termômetro, tipo analógico, faixa medição temperatura -10°C a 110°C, aplicação laboratório, elemento expansão líquido avermelhado, material vidro, comprimento 260mm, UNIDADE	452542	UNID	100
77.	Tetraborato de sódio, peso molecular:381,37 g/mol, aspecto físico:pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: $na_2b_4o_7.10h_2o$ (decahidratado), teor de pureza:pureza mínima de 99%, número de referência química:cas 1303-96-4, KG	412686	KG	02
78.	<b>Timol</b> , aspecto físico pó cristalino incolor a esbranquiçado, fórmula química $2-[(ch_3)_2ch]c_6h_3-5-(ch_3)oh$ , peso molecular 150,22, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 89-83-8, KG.	382043	KG	03
79.	<b>Tinta nanquim</b> , material álcool, cor azul, frasco c/ 20ml.	200604	FRASCO	30
80.	<b>Wright</b> , corante, tipo: eosina azul de metileno segundo wright, aspecto físico: líquido	327337	LIT	10
81.	<b>Xileno</b> , aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17, fórmula química $c_6h_4(ch_3)_2$ (p-xileno), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 106-42-3, 1 LITRO.	364124	LIT	600



Documento assinado eletronicamente por **Jocineide de Sousa Oliveira, Coordenadora Geral da Atenção Especializada**, em 16/09/2020, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **George Ribeiro de Oliveira, Diretor do Departamento de Políticas de Apoio ao Diagnóstico Especializado**, em 16/09/2020, às 21:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde**, em 17/09/2020, às 14:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0633853** e o código CRC **A9B99B0F**.

---

---

20101.014632/2020.81

0633853v4

---

Criado por [52808980582](#), versão 4 por [52808980582](#) em 16/09/2020 15:17:49.